



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, visando à padronização da identificação visual, à promoção da organização institucional e ao fortalecimento da imagem da Administração Pública perante a comunidade.

1.2 A presente licitação trata-se de um pregão eletrônico com registro de preços.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	KIT UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. Uniforme escolar composto por 6 peças sendo: 01 camiseta manga curta unissex, 01 casaco unissex, 01 calça colegial masculina ou leggings feminina, 01 shorts masculino ou feminino, par de meia e touca, conforme especificações detalhadas no anexo, com tamanhos variados.	Kit	3.000	274,72	824.160,00
2	Corpo musical - Túnica com comprimento na altura do quadril, unisex, tecido Work Oxford 180g/m², 100% poliéster. Gola com estilo padre, sobre os ombros um par de ombreiras e dragonas militares com franjas. Fechamento de botões de pvc militares frontais com bolsos falsos. Acompanha uma calça confeccionada no mesmo tecido oxford. Par de meias estilo social na cor preta. Sapato social tipo mocassim. Numeração 33 a 46. Boina debruada estilo militar.	Un.	35	861,44	30.150,40
3	Colete esportivo para treino de dryfit, branco sublimação em cores, com elástico lateral. Tamanho infantil 14 e 16. (Contendo 10 coletes).	Jogo	10	70,47	704,70
4	Camiseta esportiva de dryfit, branca, sublimado em cores, sem numeração, nos tamanhos P, M, G e GG, adulto unissex.	Un.	150	75,26	11.289,00
5	Polo masculina feminina, no tecido de piquet stretch (63% algodão, 34,5% poliéster e 2,5% elastano), cores a definir, com logo bordada do município.	Un.	40	75,97	3.038,80
6	Meias antiderrapante (46% poliamida, 37% algodão, 10% poliéster, 6% elastodieno e 1% elastano), várias cores, adulto.	Par	500	27,92	13.960,00
7	Meias cano alto feminina (53% poliamida, 28% algodão, 10% elastodieno e 9% poliéster), adulta, na cor branca.	Par	100	29,59	2.959,00
8	Meiões masculinos juvenil (53% poliamida, 28% algodão, 10% elastodieno e 9% poliéster) tamanhos 10, 12, 14 e 16, várias cores.	Par	250	26,72	6.680,00
9	Calções masculinos adulto, em seletel na cor preta, com forro, com estampa e numeração em dtf.	Un.	25	58,06	1.451,50
10	Jogo de camiseta e calção de dryfit 100% poliéster, sublimado, cores a definir, para futebol no tamanho adulto.	Un.	184	122,33	22.508,72



11	Jogo de uniforme para equipe de voleibol feminino, composto por camisetas em tecido dry fit 100% poliéster, sublimadas em cores, e calções em tecido suplex preto, com aplicação de logomarca por processo DTF, em tamanhos adultos.	Un.	64	129,33	8.277,12
12	Camiseta de dryfit 100% poliéster em cores com logos em dtf, nos tamanhos infantil.	Un.	300	60,38	18.114,00
13	Camiseta de dryfit 100% poliéster, com logos em dtf, nos tamanhos juvenil.	Un.	300	64,20	19.260,00
14	Conjunto de agasalho (jaqueta e calça) de seletel, com logos bordado frente e costas. Nas cores a serem definidas pela CME.	Un.	35	213,38	7.468,30
15	Conjunto de agasalho (jaqueta e calça) de seletel, com logos em dtf frente e costas. Nas cores a serem definidas pela CME.	Un.	40	219,91	8.796,40
16	Conjunto de agasalho (jaqueta e calça) de chimpa, com logos em dtf frente e costas, nas cores a serem definidas pela CME.	Un.	100	210,08	21.008,00
17	Conjunto: camiseta manga curta em poliviscose (65% poliéster e 35% viscose), com bermuda em seletel (100% poliéster), nas cores a serem escolhida pela CME.	Un.	50	130,98	6.549,00
18	Jogo de uniforme infantil para futebol, composto por camiseta e calção, confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster. As peças serão produzidas nas cores a serem definidas pelo contratante, com personalização por meio de sublimação digital de alta qualidade, garantindo durabilidade, conforto e excelente acabamento. Disponível em tamanhos infantis.	Un.	138	129,50	17.871,00
19	Jogo de uniforme para tênis de mesa, composto por camiseta e calção, confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster. As peças deverão ser personalizadas por meio de sublimação digital de alta qualidade, garantindo durabilidade das cores e excelente acabamento. As cores, artes e tamanhos serão definidos pela CME, conforme a necessidade e distribuição dos atletas.	Un.	30	109,80	3.294,00
20	Jogo de uniforme para provas de velocidade, composto por regata e calção, confeccionados em tecido Dry Fit 100% poliéster. As peças deverão ser personalizadas por meio de sublimação digital de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, conforto e excelente acabamento. O conjunto será fornecido em cores e tamanhos a serem definidos pelo contratante.	Un.	16	119,67	1.914,72
21	Regatas para voleibol feminino, confeccionadas em tecido Dry Fit 100% poliéster, na cor branca. As peças deverão ser personalizadas por meio de sublimação digital de alta qualidade, garantindo excelente acabamento, conforto, leveza e durabilidade, adequadas à prática esportiva. artes e tamanhos serão definidos pela CME, conforme a necessidade e distribuição dos atletas.	Un.	68	81,63	5.550,84
22	Jogo de camisa e calção para futsal tecidos dry ícone + dry 500	Un.	160	177,16	28.345,60



	<ul style="list-style-type: none">. escudo sublimado transfer. modelagem confortável. gola v lisa. punho ribana. calção, tecido drytex. escudo bordado. modelagem drytex c/ telinha.				
23	Meião para futsal anatômico 4 fios. Meiões masculino juvenil (53% poliamida, 28% algodão, 10% elastodieno e 9% poliéster).	Un.	72	25,31	1.822,32
24	Conjunto de uniforme para voleibol masculino composto por camisa e calção. A camisa é confeccionada em tecido Dry 500+, com opção de gola e acabamento em ribana, artes personalizadas em sublimação digital de alta definição, etiqueta de tamanho em termotransfer e numeração aplicada na frente e nas costas. O calção masculino é confeccionado em tecido Dry Force, com artes em sublimação digital, numeração frontal e cordão com regulagem infinita, proporcionando melhor ajuste e conforto ao atleta.	Un.	90	176,33	15.869,70
25	Conjunto de uniforme para basquete composto por camisa e calção confeccionados em tecido Dry 500+. A camisa possui opção de gola com acabamento em ribana, artes aplicadas por sublimação digital de alta qualidade, etiqueta de tamanho em termotransfer e numeração na frente e nas costas. Modelagem desenvolvida para atletas com altura de até 1,80 m. O calção é confeccionado em tecido Dry Force, com artes em sublimação digital, numeração frontal e cordão com regulagem infinita para melhor ajuste e conforto.	Un.	32	181,74	5.815,68
26	Meia cano longo para basquete e voleibol 4 fios, anatômico. Meiões masculinos juvenil (53% poliamida, 28% algodão, 10% elastodieno e 9% poliéster).	Un.	36	24,00	864,00
27	Conjunto para Passeio (Camisa e Calção) confeccionado em tecido Dry 500+, com modelagem Revolution, proporcionando conforto, leveza e excelente caimento. Camisa com gola Revolution em V com vivo, punhos anatômicos, etiqueta de tamanho termotransferível e personalização por sublimação digital de alta definição, incluindo logomarca CME e demais artes. Calção para passeio confeccionado em tecido Dry-TEX, personalizado com artes e logomarca CME em sublimação digital. Possui bolsos laterais e bolso traseiro, além de	Un.	80	186,67	14.933,60



	acabamento com efeitos gráficos sublimados em toda a peça. Arte a ser definida pela CME.				
28	<p>Kit para Ciclismo High Performance (Camisa e Shorts) confeccionado em tecido UV Dry, com proteção solar UV 50+ e tratamento antibacteriano, proporcionando maior conforto, respirabilidade e proteção durante a prática esportiva.</p> <p>A camisa possui painéis laterais em tecido Graphic microperfurado, que favorecem a ventilação e a dissipação do calor corporal. Conta com zíper frontal com trava de segurança de 80 cm, gola modelo careca ou alta, mangas com acabamento em corte a laser e barra com elástico siliconado, garantindo melhor ajuste ao corpo e evitando deslocamentos durante o uso.</p> <p>O conjunto dispõe de bolso lateral com fechamento por zíper de 20 cm, revestido com forro semipermeável, proporcionando maior proteção aos objetos pessoais. Na parte traseira, possui bolso funcional com elástico simples e faixa refletiva, aumentando a visibilidade e a segurança do ciclista em condições de baixa luminosidade.</p> <p>Personalização integral por sublimação digital de alta definição, assegurando durabilidade, resistência e excelente acabamento visual. Arte a ser definida pela CME.</p>	Kit	30	222,49	6.674,70
29	Camisetas sem numeração em tecido dry fit de ótima qualidade, tamanhos P e M, adulto unissex. Cor a definir na requisição. Com logo nas costas, frontal e mangas.	Un.	300	47,05	14.115,00
30	Coletes em tecido dry fit de ótima qualidade, tamanhos P e M, adulto unissex. Cor a definir na requisição. Com logo nas costas e na parte frontal.	Un.	30	40,00	1.200,00
31	Colete tecido 100% impermeável de poliamida e internamente com polyester 600 resinado. Com Bordado. (Tamanhos M, G, GG). Arte a ser definida pela Secretaria.	Un	05	271,11	1.355,55
32	Jaquetas com forro de lã macia, enchimento felpudo e capuz removível. Revestimento de algodão denso, a gola canelada e os punhos elásticos com 2 bolsos laterais grandes e profundos, bolso no peito e o bolso interno de segurança Material Exterior: 100% algodão; Forro: 100% flanela de poliéster; Manga: algodão acolchoado Com Bordado. (Tamanhos M, G, GG). Arte a ser definida pela Secretaria.	Un.	14	279,00	3.906,00
33	Camiseta manga curta, tecido de poliviscose e bordado. (Tamanhos G, GG, XGG). Arte a ser definida pela Secretaria.	Un.	10	72,00	720,00
34	Camiseta Proteção UV, Tecido 100% impermeável de poliamida e internamente com poliéster 600 resinado. Com Bordado, (tamanhos M, G, GG, XGG). Arte a ser definida pela Secretaria.	Un.	14	156,91	2.196,74
35	Camisas polo confeccionadas em tecido piquet inglês, com aplicação de até 5 bordados. (Tamanhos G, GG). Arte a ser definida pela Secretaria.	Un.	08	84,20	673,60



36	Blusas com Tecido Poliviscose com estampas, (tamanhos M, G.). Arte a ser definida pela Secretaria.	Un.	05	70,91	354,55
----	--	-----	----	-------	--------

1.3 A estimativa do valor da contratação é de R\$1.133.852,54 (um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uniformes destinados às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, aos alunos participantes das oficinas ofertadas pela Comissão Municipal de Esporte (CME), aos integrantes da banda de fanfarra municipal, aos funcionários que integram a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e uniformes destinados aos participantes do Programa Defesa Civil na Escola (PDCE), promovido pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente junto da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A disponibilização de uniformes mostra-se essencial para garantir a padronização da identificação visual dos diferentes públicos atendidos pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a organização institucional e facilitando o reconhecimento dos usuários e servidores nos diversos ambientes de atuação. Além disso, o uso de uniformes promove maior segurança, disciplina e senso de pertencimento entre os participantes, especialmente no contexto escolar, esportivo e de programas educativos.

2.3 A contratação também se justifica como medida de fortalecimento da imagem da Administração Pública perante a comunidade, transmitindo maior profissionalismo, zelo e comprometimento com a qualidade dos serviços ofertados. Ademais, a padronização visual auxilia na promoção da igualdade entre os participantes, minimizando distinções socioeconômicas e incentivando a inclusão social.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes atende ao interesse público, sendo indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, bem como para a valorização institucional e o bom atendimento à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

"Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 Trata-se de contratação de natureza comum, uma vez que o objeto pretendido consiste na aquisição de uniformes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, tais como tipo de tecido, composição, gramatura, cor, tamanhos, modelo, acabamento, identificação

visual, brasões, logomarcas, costura, forma de entrega e demais características técnicas necessárias.

3.3 A contratação não exige solução técnica singular, inovação específica ou metodologia exclusiva, pois os uniformes pretendidos correspondem a bens amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversas empresas do ramo de confecção e vestuário profissional. Assim, a seleção do fornecedor pode ocorrer mediante critérios objetivos de julgamento, especialmente pelo menor preço ou maior desconto, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.

3.4 Dessa forma, por possuir características padronizáveis, especificações objetivas e disponibilidade no mercado, a presente contratação enquadra-se como objeto comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a adoção da modalidade pregão, caso preenchidos os demais requisitos legais.

4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 30 dias após a autorização de fornecimento

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.

6.6 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualidade que garantam o adequado fornecimento dos uniformes, em conformidade com as demandas das Secretarias Municipais envolvidas.



Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso contínuo e às lavagens frequentes, prezando pelo conforto térmico, durabilidade e segurança dos usuários, especialmente considerando o público infantil e adolescentes. Os tecidos utilizados deverão ser adequados às atividades desempenhadas, permitindo mobilidade e transpiração, principalmente para os alunos participantes de atividades esportivas e culturais.

6.7 Deverá ser assegurada a padronização visual dos uniformes, incluindo cores, modelos, logotipos e demais elementos de identidade visual definidos pela Administração Municipal, de modo a fortalecer a identificação institucional e a organização dos serviços públicos.

6.8 A empresa contratada deverá disponibilizar grade completa de tamanhos, contemplando medidas adequadas para crianças, adolescentes e adultos, garantindo inclusão e adequado ajuste das peças aos usuários. 6.9 Sempre que necessário, deverá ser prevista a possibilidade de prova ou tabela de medidas detalhada para correta definição dos tamanhos.

6.10 Os uniformes deverão apresentar acabamento de qualidade, com costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e fiel observância às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência ou edital.

6.11 A contratada deverá assegurar a entrega dos itens dentro dos prazos estipulados, em local indicado pela Administração, devidamente organizados, identificados por tamanho e tipo, a fim de facilitar a conferência e distribuição.

6.12 Deverá ser garantida a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades com as especificações ou inadequação de tamanho, no prazo a ser definido contratualmente.

6.13 A empresa deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, por meio de atestados de fornecimento anterior compatíveis com o objeto da contratação, assegurando experiência na confecção e fornecimento de uniformes em escala.

6.14 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a realização da licitação, uma amostra personalizada, juntamente com os laudos listados abaixo, quando exigido.

6.15 A homologação do objeto licitado somente ocorrerá após a aprovação da amostra pelo setor técnico competente, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

6.16 A não apresentação da amostra ou a reprovação da mesma poderá implicar na desclassificação da empresa, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, garantindo que o fornecimento atenda integralmente aos padrões de qualidade exigidos.

6.17 A empresa contratada deverá ainda responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte e demais encargos necessários para a completa execução do objeto.

6.18 Os processos de fabricação deverão observar normas ambientais e trabalhistas vigentes, promovendo responsabilidade social e sustentabilidade, sempre que aplicável.

6.19 Por fim, a contratação deverá observar critérios de economicidade, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade exigida.



6.20 Para os kits de uniforme escolar

6.20.1 A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação uma data para que a mesma se desloque até as escolas e tire a medida individual de cada aluno; a entrega deverá ser organizada por nome, turma e escola de cada aluno.

6.20.2 Laudos devem ser apresentados por órgão acreditado pelo Inmetro juntamente com as amostras personalizadas de todos os itens no prazo de 10 dias úteis após a realização do pregão.

6.20.3 Laudos técnicos a serem apresentados para a confecção dos uniformes escolares:

TECIDO	ENSAIO	NORMA	TOLERÂNCIA
CHIMPA, HELANCA, SUPLEX e PP.	GRAMATURA DE TECIDOS.	NBR 10591/08	+/-5%
CHIMPA, HELANCA, SUPLEX e PP.	ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.	AATCC20/2021A ATCC20A/2021	+/-3%
CHIMPA, HELANCA, SUPLEX e PP.	PILLING.	ISSO 12945 1:2020	NOTA 3 MÍNIMA
CHIMPA, HELANCA, SUPLEX e PP.	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL.	ABNTNBRISO10 5-C06:2010	NOTA 3 MÍNIMA
CHIMPA, HELANCA, SUPLEX e PP.	RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MALHAS.	ABNT NBR 13384:1995	NOTA 2 MÍNIMA

6.20.4 Laudos técnicos a serem apresentados para a confecção das meias modelo colegial:

Calçados e componentes - Verificação do envelhecimento por calor (ABNT NBR 15170:2020)	Calçado pronto e sandália	Sem alterações visuais
Determinação da dureza do solado ABNT NBR 14454	Solado calçado	Dureza máxima 60
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Nylon calçado	Mínimo 130

6.20.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

6.21 Especificações Uniforme Escolar

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA DE CADA ITEM
-------------------------------------	---------------------------------



<p>Jaqueta - Jaqueta em tecido chimpa flanelada na composição 100% poliéster com gramatura mínima de 240 gm; Gola, punhos e cós em ribana na cor azul marinho com duas listras, de aproximadamente 1cm cada, nas cores branco e azul celeste. Bolsos laterais e zíper frontal do cós ao pé da gola.</p>	
<p>Calça masculina - Calça em helanca em tecido 75% poliéster, 20% poliamida e 5% modal com gramatura mínima de 240 gm; cós com elástico e cordão; bolsos laterais. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicada a logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF. Nas laterais no sentido vertical devera ser aplicado duas listras, de aproximadamente 1 cm cada, nas cores branca e azul celeste em material 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura de 160 gm.</p>	
<p>Bermuda masculina – Bermuda em helanca em tecido 75% poliéster, 20% poliamida e 5% modal com gramatura mínima de 240gm; cós com elástico e cordão; bolsos laterais. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicada a logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF. Nas laterais no sentido vertical devera ser aplicado duas listras, de aproximadamente 1 cm cada, nas cores branca e azul celeste em material 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura de 160 gm.</p>	
<p>Bermuda feminina - Bermuda em tecido suplex 88% poliamida, 12% elastano com gramatura mínima de 360gm; meio cós e meio elástico. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicada a logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF. Nas laterais no sentido vertical devera ser aplicado um vivo de aproximadamente 0,5 cm na cor azul celeste em material 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura de 160gm.</p>	

Calça feminina - Calça feminina em tecido suplex 88% poliamida, 12% elastano com gramatura mínima de 360gm; meio cós e meio elástico. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicada a logo do município nas suas cores originais pelo processo de DTF. Nas laterais no sentido vertical deverá ser aplicado um vivo de aproximadamente 0,5 cm na cor azul celeste em material 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura de 160 gm.



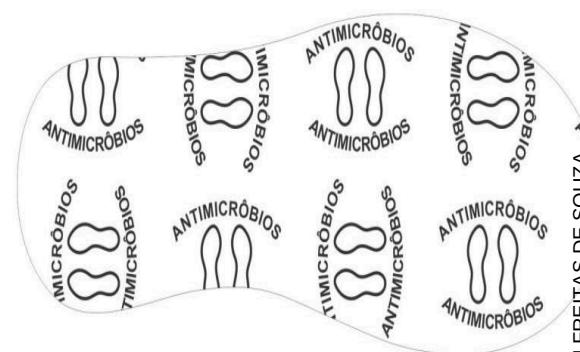
Camiseta manga curta - Camiseta em material PP 100% poliéster com gramatura mínima de 150gm. A peça deverá ser submetida ao processo de sublimação total (conforme imagem). Gola em V personalizada na cor azul marinho com duas listras de aproximadamente 0,5 cm cada nas cores branco e azul celeste.



Meia juvenil - Par de meia, modelo colegial, com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:

- 1 - Cor da meia: azul marinho com o desenho feito em jacquard/serigrafia, composto pelo brasão do município, nas cores originais.
- 2 - Punho: jersey (meia malha), com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).
- 3 - Resistência ao estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo.
- 4 - Gramatura: 190 gr/m².
- 5 - Composição da meia: 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno.
- 6 - Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.
- 7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- 8 - Embalagem: embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.
- 9 - Proteção antibacteriana: agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da

Palmilha Acabamento Meia Infantil



Solado Meia Infantil

podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

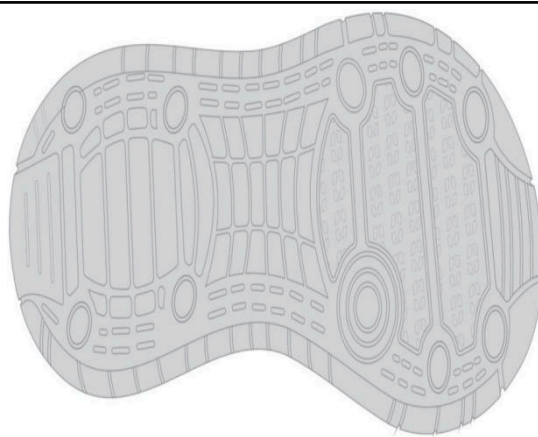
Meia com solado infantil – Meia infantil para uso escolar constituído de um cabedal de alta resistência, com design inovador e moderno. Confeccionado em tecido 100% poliéster (o qual devera ser sublimado na cor azul marinho com a escrita EDUCAÇÃO espalhada diversas vezes ao longo do mesmo na cor azul claro e aplicado em tamanho proporcional a imagem do brasão do município em sua respectivas cores originais) anti-transpirante, contraforte para armar o traseiro, espuma para acolchoar o colarinho, palmilha de acabamento antimicrobicos, solado monocolor em Thermoplastic Rubber pelo processo colagem.

Palmilha Acabamento - Peça aplicada na base superior da entressola após o mesmo ser aplicado diretamente ao cabedal. Com finalidade de proporcionar ao usuário conforto e praticidade no momento da higienização este item é móvel de modo a ser retirado a qualquer instante para que seja corretamente higienizado. Constituído a partir de uma placa de copolímero de etileno acetato de vinila com espessura mínima de 4 mm, dublada com tecido poliéster na cor branca.

Solado - Deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhor aderência ao solo. Constituído em Thermoplastic Rubber na cor cinza Pantone 429 Msolidmatte durezamaxima 65, abrasão menor que 300.

Fôrma - No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto para a prática de esportes e passeio deverá ser utilizada forma de moldagem com design arrojado e moderno. Com perfil e planta ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar e correr.

Bico elevado entre 12 mm e 14 mm, para facilitar a locomoção e desempenho. Diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento. Servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.



Touca - Touca unissex na cor azul marinho, 100% acrílico com dois fios 2/28 em malha ponto ribana 1x1 com dobra canelada na cor azul com três listras sendo a listra central na cor branca e as outras duas listras na cor azul celeste de aproximadamente 3 mm de largura cada e distância de 0,5 cm entre cada listra. Na frente deverá possuir a logo do município em aplique DTF em tamanho proporcional, nas suas cores originais. Na parte interna deverá também ter um aplique em DTF no tamanho 6 cm de comprimento por 1 cm de altura (para a escrita do nome do aluno). Tamanho único (20 cm de altura com a borda dobrada), e 46 cm de circunferência, podendo chegar até 58 cm pela elasticidade do material.

6.22 Especificações Uniformes Defesa Civil



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA DE CADA ITEM
Camisetas sem numeração em tecido dry fit de ótima qualidade, tamanhos P e M, adulto unissex. Cor a definir na requisição. Com logo nas costas, frontal e mangas.	
Coletes em tecido dry fit de ótima qualidade, tamanhos P e M, adulto unissex. Cor a definir na requisição. Com logo nas costas e na parte frontal.	

6.23 Especificações Uniformes Agricultura

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA DE CADA ITEM
Camiseta Proteção UV: Tecido 100% impermeável de polyamida e internamente com polyester 600 resinado. Com Bordado.	



Jaquetas: Forro de lã macia, enchimento felpudo e capuz removível. O revestimento de algodão denso, a gola canelada e os punhos elásticos. Dois bolsos laterais grandes e profundos, bolso no peito e o bolso interno de segurança. Material -- Exterior: 100% algodão; Forro: 100% flanela de poliéster; Manga: algodão acolchoado. Com Bordados.



Colete: Tecido 100% impermeável de polyamida e internamente com polyester 600 resinado. Com Bordados.



6.24 Especificações Uniformes Cultura

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA DE CADA ITEM
<p>CORPO MUSICAL - TÚNICA comprimento na altura do quadril sem forro, unisex, tecido Work Oxford 180g/m², 100% poliéster, modelo unissex, gola estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas para melhor caimento e movimentação, mangas retas e barras pespontadas. Tecido: Work (Tecido Oxford Work, com no mínimo 180 mg/m², 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfeito lâmina vertical, finalização de desfió com interlock e overlock; costuras em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFEÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A.; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETERÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APRESENTAÇÃO DE LAUDO DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10%; RESISTÊNCIA AO RASGO:</p>	

<p>ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Recorte na manga em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão., Dragona estruturada em TNT, revestida em tecido; Com detalhes e franjas. Não aceito o uso de E.V.A. na confecção deste item, acabamento em galão / viés metálico., Ombreiras em espuma 25mm, revestida em tecido e overlocada., Aplicação de Viés ou vivo para acabamento., Uma calça unissex, cós confeccionado em elástico rebatido, pernas retas com barra pespontada, opcional detalhe lateral. Acompanha cabide em PVC e capa em TNT.</p>	
<p>ITEM ESPECÍFICO - MEIA - par de meias estilo social 65% algodão, 32% poliamida e 3% elastano.</p>	
<p>Sapato estilo mocassim, couro sintético, sola borracha antiderrapante, salto 2,0-2,5cm, fechamento não aparente - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno - Dimensões: Salto 2,0-2,5cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção mocassim, costura reforçada, sola colada.</p>	
<p>Boina debruada estilo militar</p>	

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação na presente contratação, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de uniformes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, cuja execução demanda padronização visual, controle de qualidade, uniformidade de modelos, cores, tamanhos, acabamentos e identificação institucional definida pela Administração.

7.2 A admissão de subcontratação poderia comprometer a padronização dos itens, a qualidade da confecção, o cumprimento das especificações técnicas e a adequada identificação visual dos servidores e agentes públicos, além de dificultar a fiscalização contratual e a apuração de responsabilidades em caso de defeitos, atrasos, divergências nos tamanhos, cores, tecidos, bordados, estampas ou demais características dos uniformes entregues.

7.3 Assim, a vedação à subcontratação mostra-se adequada ao interesse público, pois assegura

que a empresa contratada detenha diretamente a capacidade técnica e operacional necessária para executar integralmente o objeto, garantindo maior controle, uniformidade, qualidade e responsabilidade na entrega dos uniformes contratados.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se o servidor Samir Wolf da Rocha (Secretaria de educação), Merlyn Cristina de Andrade Perin (Secretaria de Defesa Civil e Meio Ambiente), Carmen Rita Bortoncello (Cultura), Peterson Santos Martarello (Esportes), Tatiane Pires Tasca Stefani (Secretaria de Agricultura). Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Proteção Civil e Meio Ambiente previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

9.2.1 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-12-361-1201-2.15 Despesa 157 e 158 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.2 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-362-1202-2.19 Despesa 165 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.3 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-365-1204-2.125 Despesa 68 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.4 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-365-1204-2.126 Despesa 72 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.5 Dotação da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura: 5002-13-392-2.138 Despesa 9 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.6 Dotação da Secretaria Municipal de Proteção Civil e Meio Ambiente: 1-2200-22001-6-182-602-2.4 Despesa 235 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.7 Dotação da Secretaria Municipal de Proteção Civil e Meio Ambiente: 1-2200-22001-18-541-1801-2.176 Despesa 260 e 261 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.8 Dotação do desporto comunitário: 5003-27-812-2701-2.29 Despesa 172 3.3.90.00.00 Aplicações diretas exercício 2026.

9.2.9 Dotação da Secretaria Municipal de Agricultura: 21000-21001-20-606-2001-2.177 Despesa 14 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2026.

9.2.10 Dotação da Secretaria Municipal de Educação, através do departamento de Esporte, com valor disponibilizado por meio de Convênio Simplificado SCC9072/2026 no valor de R\$ 150.000,00: 5003-27-812-2701-2.29 Despesa 172 3.3.90.00.00 Aplicações diretas exercício 2026.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

11.14 Advertência;

11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.18 Impedimento de licitar e contratar;

11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Abelardo Luz/SC, 07 de julho de 2026.

Luan Freitas de Souza
Agente Administrativo



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, sendo inviável a competição pois somente a instituição contratada atende as necessidades da administração, também possui critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, como definido no artigo 6º, inciso XLI, XLV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 738/2023, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz, SC, 07 de julho de 2026.

**NERCI
SANTIN:07
565593915**

Assinado de forma
digital por NERCI
SANTIN:0756559391
5
Dados: 2026.07.07
08:41:10 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA23-1DB9-61DB-F909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN FREITAS DE SOUZA (CPF 115.XXX.XXX-07) em 07/07/2026 08:10:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/BA23-1DB9-61DB-F909>